

CIRCULAR N.º 1/SG/2020

Assunto: Plano de Preparação e Resposta ao COVID-19

Tendo presentes o Plano Nacional de Preparação e Resposta ao COVID-19 e a recente Orientação da Direção-Geral da Saúde em ordem a assegurar condições de segurança e de saúde, de forma continuada e permanente, tendo em conta os princípios gerais de prevenção, informa-se o seguinte:

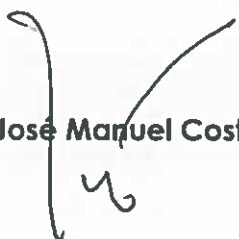
1. Atenta a configuração orgânica e o modelo de funcionamento do Tribunal Arbitral do Desporto (TAD), estão reunidas condições técnicas e materiais para fazer face à possibilidade de parte, ou a totalidade dos seus utentes e profissionais, não poderem comparecer nas instalações da Sede para a realização presencial de diligências.
2. Em termos de audiências, e recuperando o teor da Circular SG/TAD/2019 - Gestão das Instalações e Equipamentos da Sede, a infraestrutura tecnológica de videoconferência, com equipamentos em cada uma das duas atuais Salas de Audiência e Julgamento, está preparada para a realização de diligências à distância, até 25 participantes em simultâneo, portanto sem necessidade de comparência e permanência nas instalações de árbitros, profissionais do foro e demais intervenientes processuais.
3. Quanto a outro vetor do funcionamento do TAD, operando a tramitação processual de forma telemática, totalmente desmaterializada, essencialmente suportada no uso de tecnologias e correio eletrónico, a generalidade das operações poderá prosseguir com recurso a teletrabalho.
4. Relativamente ao atendimento, uma das atribuições centrais do Secretariado, mantém-se a disponibilidade permanente, para além do horário de funcionamento do TAD (das 09:00 às 13:00 e das 14:00 às 17:00), através do n.º 934000792.
5. Relativamente ao Sistema de Gestão Processual, o apoio técnico continua também em regime de disponibilidade permanente, dando-se, contudo, preferência ao suporte *online*, para que as ocorrências fiquem automaticamente registadas.

➤ Das 00:00 às 24:00, suporte técnico *online*;

- Dias úteis em horário diurno (das 08:00 às 20:00), apoio telefónico direto através do n.º 9351 20800.
6. Esta orientação pode ser atualizada a qualquer momento, tendo em conta a evolução do quadro epidemiológico e as diretrizes da Direção-Geral da Saúde.

Lisboa, 11 de março de 2020

O Secretário-Geral,



(José Manuel Costa)